



1989 Câmara

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/ Fax: (55) 3281.1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS

LEI Nº. 3210, DE 03 DE SETEMBRO DE 2013

**.AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 165.000,00 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 165.000,00 (Cento e sessenta e cinco mil reais) na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE

10.02.10.304.0041.2.131 – VIGILÂNCIA EM SAUDE

(548) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 11.000,00

Recurso 4710 – Teto financeiro da vigilância em saúde

10.02.10.301.0040.2.125 – MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

(3791) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 40.000,00

Recurso 4590 – Teto financeiro – Média e alta complexidade

10.02.10.302.0042.2.130 – MANUT. DOS CONS. INTERMUN. DE SAUDE

(538) 3.1.71.70 – Rateio pela partic em consor. Público – 6.000,00

(546) 3.3.93.39 - Outros serv. terc – Pessoa Jurídica – 34.000,00

Recurso 4510 – PAB FIXO

10.02.10.301.0038.2.123 – MANUT E AMPL. DOS PACS – Prog. Agentes Comun

(3403) 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente – R\$ 74.000,00

Recurso 4530 – PACS – Agentes com de saúde

Art. 2º - Servirão de recursos para a cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior:

I - A redução no valor de R\$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais) na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE

10.02.10.304.0041.2.131 – VIGILÂNCIA EM SAUDE

(551) 3.3.90.39 – Outros serv. terc – Pessoa Jurídica – R\$ 6.000,00

(552) 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente – R\$ 5.000,00

Recurso 4710 – Teto financeiro da vigilância em saúde

10.02.10.301.0040.2.126 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

(510) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 40.000,00

Recurso 4510 – PAB FIXO

10.02.10.301.0040.2.126 – MANUTEN. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

(3941) 3.3.90.39 – Outros serv. terc – Pessoa Jurídica – R\$ 40.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/ Fax: (55) 3281.1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS

Recurso 4590 – Teto financeiro – Média e alta complexidade
10.02.10.301.0038.2.123 – MANUT E AMPL. DOS PACS – Prog. Agentes Comun
(3440) 3.3.90.14 – Diárias – Pessoal civil – R\$ 9.000,00
(3401) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 5.000,00
(3402) 3.3.90.39 – Outros serv. terc – Pessoa Jurídica – R\$ 10.000,00

II – O excesso de arrecadação no valor de R\$ 50.000,00 no recurso 4530 – PACS – Agentes com de saúde.

Art. 3º - O objetivo desta Lei será adequar o Orçamento para cobertura das despesas da Secretaria.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 03 dias do mês de setembro do ano de 2013.

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

03 / 09 / 2013

Elvarim Popu

Otomar Vivian

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se